Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 33/80

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para prorrogar Convênio entre a Prefeitura / Municipal e o Hospital Santo Antonio, dando outras providências.

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Ofício nº 304/80-C.M.

Votorantim, 30 de outubro de 1980.

Senhor Presidente:

A fim de darmos continuidade aos serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal anexo ao Hospital Santo Antonio, conforme Convênio firmado em 13 de dezembro de 1979, objeto da Lei Municipal nº 356 de 15 de outubro de 1979, vimos passar às mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que dispõe sobre autorização para realizarmos um novo Convênio, em razão dos relevantes e inadiáveis serviços que aquele nosocômio vem oferecendo à população de Votorantim, principalmente em relação às pessoas carentes.

E o novo projeto de lei é indispensável face a proximidade do vencimento da permissão legislativa anterior, o qual operar-se-á em 13 de dezembro de 1980.

Tanto de parte do Município, como do Hospital Santo Antonio, há interesse na prorrogação do Convênio. Neste primeiro ano de atendimento colocado à disposição dos interessados, principalmente em função do internamento de pessoas carentes para tratamentos e pequenas cirurgias, à par de novos serviços, tais como: exames de laboratório, transfusões, radiografias, eletrocardiogramas, ortopedia, etc..., ficou demonstrado de maneira cabal que o Pronto Socorro trouxe maior tranquilidade à população.

É de rigor que se leve também em conta o baixo custo que os serviços representaram

para a municipalidade, o que por sí só, seria argumento mais que suficiente para continuarmos com o Convênio hospitalar, sem embargo, como já referido, do excelente atendimento que vem se operando no setor ambulatorial, de pequenos curativos e cirurgias.

Comparando-se com os custos do exercício de 1979 que atingiu a cifra de cr$ 1.111.621,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros), o Pronto Socorro, em 1980, até o final do atual Convênio, custará aos cofres municipais a importância de cr$ 979.713,00 o que representa um decréscimo da ordem de cr$ 131.908,00.

Retroagindo para o exercício de 1978, tivemos então a dotação orçamentária de cr$ 1.038.000,00 para o Pronto Socorro, sendo realizada a despesa de cr$ 717.959,00; para 1979 a dotação foi de cr$ 1.380.000,00 e dispendido cr$ 1.111.621,00 e para 1980 foi orçado cr$ 2.330.000,00.

Observa-se pois que as despesas de 1978 representaram 69,17 % da dotação prevista; em 1979, 80,55% e em 1980 apenas 42,05% (até final, a despesa será fixada em cr$ 979.713,00).

Acreditamos desnecessário outros argumentos. Os números falam por sí. Na atual conjuntura, em que cada dia que passa os custos dos medicamentos e da mão de obra especializada se elevam, temos de admitir que o Pronto Socorro Municipal vem prestando um serviço que atende aos nossos anseios e a um custo reduzido.

O Hospital Santo Antonio, conforme missiva inclusa está pleiteando a renovação contratual com base em 60 salários de referência, sendo certo, conforme relatórios anexos, desde dezembro de 1979 até setembro de 1980, que o mesmo vem suportando uma defasagem nos valores dos serviços presta

dos em relação a verba de 40 (quarenta) salários de referência que vem sendo paga pela Prefeitura até o final deste exercício.

Não é demais lembrar que com o aumento proposto, o Hospital se propõe a incluir no elenco dos serviços, além do atendimento referido na cláusula 2a. do Convênio em vigor, mais os seguintes: exames de laboratório, transfusões, anatomo-patológico, eletrocardiograma, cirurgia de urgência, cirurgia geral para carentes e fototerapia e mais exames pré admissionais de servidores na Prefeitura.

Seria uma demonstração de falsa erudição se fossemos tecer considerações outras sobre a oportunidade e o alto significado do incluso projeto, o qual, convertido em Lei, propiciará aos munícipes um atendimento emergencial à altura das necessidades e sem que haja comprometimento de maiores encargos e verbas públicas.

Assim sendo e considerando a urgência na solução do problema em fôco, o qual, uma vez superado redundará em benefício do interesse coletivo, solicitamos seja o projeto de lei apreciado de acordo com os ditames do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 33/ 80

Dispõe sobre autorização para prorrogar Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Hospital Santo Antonio, dando outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, em prorrogação, com o Hospital Santo Antonio de Votorantim S/C Ltda., estabelecido neste Município, para o fim específico de atendimento ao Pronto Socorro Municipal no âmbito das instalações daquele nosocômio, nos têrmos da minuta que esta acompanha, a qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da avença correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 14 de dezembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de outubro de 1980 - XVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

M I N U T A

CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E O HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA., PARA O FIM ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NO ÂMBITO HOSPITALAR, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS MUNÍCIPES.

O HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA., estabelecido em Votorantim (SP) à Avenida Santo Antonio, nº. 150, com C.G.C. nº 50358167/0001-5, neste ato representado por seu Diretor, SR. _____ _____; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, devidamente autorizada pela Lei nº ____ de ___/___/___, representada pelo SR. LÁZARO DE GOES VIEIRA, Prefeito Municipal, têm entre sí justo e convencionado coordenar e conjugar esforços para o funcionamento do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, anexo àquele nosocômio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Hospital Santo Antonio de Votorantim S/C Ltda., se compromete a prestar amplo e completo atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal, dentro do bloco hospitalar, em local especialmente destinado a esse fim.

SEGUNDA - Compreende-se por amplo e completo atendimento: consultas; pequenas cirurgias; sutu

ras; drenagens; trumato-ortopedia; exames de laboratório; transfusões; anatomo-patológico; eletrocardiograma; cirurgia de urgência; cirurgia geral para carentes; fototerapia e exames médicos para admissão de servidores na Prefeitura.

TERCEIRA - Compromete-se o Hospital Santo Antonio de Votorantim S/C Ltda., ao atendimento cirurgico de urgência para acidentados, mantendo para esse fim 4 (quatro) leitos gratuitos para serem ocupados por munícipes carentes, desde que devidamente autorizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

QUARTA - Em ocorrendo necessidade que ultrapasse ao previsto na cláusula anterior, o hospital convenente, mediante autorização devida, prontificar-se-á a prestar o atendimento e a respectiva cobrança será feita através das Tabelas do INPS que vigorar na ocasião.

QUINTA - Para a prestação dos serviços, objeto deste convênio, a Prefeitura Municipal de Votorantim se compromete a pagar ao Hospital Santo Antonio S/A. Ltda., o equivalente a 60 (sessenta) vezes o valor de referência salarial que vigorar no Município, mensalmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês ao vencimento.

SEXTA - A Prefeitura Municipal convenente coloca a disposição do hospital, para prestação de serviços exclusivos do Pronto Socorro Municipal, o uso de ambulância de sua propriedade, acompanhada de moto

rista às suas expensas e cumprindo horário em que aque la unidade ficar à disposição da municipalidade, bem como se compromete a fazer cessão de uso de uma linha telefônica pelo prazo de duração deste convênio, ficando as despesas mensais do telefone a cargo do hospital.

SÉTIMA - O atendimento do Pronto Socorro Municipal será de 24 (vinte e quatro) horas diárias ; mediante supervisão médica permanente.

OITAVA - Ocorrendo qualquer irregularidade na prestação dos serviços objeto deste convênio, o fato será comunicado ao Sr. Diretor do Hospital Santo Antonio para as providências cabíveis.

NONA - O hospital convenente deverá, em livros próprios, registrar todos os atendimentos prestados pelo Pronto Socorro Municipal para efeitos estatísticos e de controle.

DÉCIMA - A Prefeitura Municipal de Votorantim, através de sua Coordenadoria de Educação, Saúde e Promoção Social e da respectiva Diretoria de Saúde e Promoção Social, terá livre acesso às dependências do Pronto Socorro e aos registros, a fim de constatar o bem funcionamento dos serviços prestados.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente convênio vigorará pelo período de 2(dois) anos, a contar de 14 de dezembro de 1980.

DÉCIMA-SEGUNDA - Fica assegurado às entidades convenentes, o direito de denunciar este con

vênio a qualquer tempo, desde que a isso sejam levados pelo interesse do serviço cujo prazo é de 60 (sessenta) dias a partir da denúncia

DÉCIMA-TERCEIRA - Para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, fica eleito o fôro da Comarca de Sorocaba.

DÉCIMA QUARTA - Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 60 (sessenta) salários de referência que vigorar na região, para quaisquer das partes que infringir as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem justos e decididos assinam este Têrmo de Convênio, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Votorantim, 30 de outubro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

TESTEMUNHAS:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — SP

Votorantim, 27 de outubro de 80.

ILMO Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Nesta.

Ref: Renovação de Contrato do / Pronto Socorro.

Em resposta ao V. Oficio de 22/10/80, temos a propor uma renovação de contrato nas seguintes bases.

O Hospital se obriga a fornecer 4 leitos (media dos leitos ocupados efetivamente durante / o 1º ano de contrato); efetuar os atendimentos de admissoes de funcionários dessa Prefeitura (serviços realizados durante a vigência do contrato), bem como triar os atestados Médicos à funcionários efetivos, como também já realizou no ano anterior; e ainda considerando as futuras instalações / que abrigará o Atendimento (antigo prédio do Senai), propor cionando mais conforto e abrigo aos pacientes, propondo-se para tanto na renovação na base de 60 (sessenta) salarios / de referência do municipio.

Nossa propositura se prende ao / deficit ocorrido durante o 1º ano, suportado pelo Hospital conforme xerox dos controles já de posse de V. Sa.

Sendo o que tinhamos no momento, aproveitamos na oportunidade em renovar nossa elevada estima e consideração, aguardando o pronunciamento de V. Sa.

Atenciosamente:

Dr. JOSÉ GARCIA DA COSTA.

DIRETOR CLINICO.

...PITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

DEZEMBRO 1.979. 13.12. à 31.12.

INTERNAÇÕES..... 02

Diárias	12..	à 335,00.....	4.020,00
Medicamentos (Farmácia).....			2.004,01
Honorários Médicos.....			1.848,00
Exames de laboratório.....			231,00
Taxas de sala.....			811,00

AMBULATÓRIO

Consultas.....	163...	à 8Us.(cada)...	20.081,60
Aerosol + Medicamentos.....			1.293,60

CURATIVOS

Pequeno.....	105...	à 78,50.....	8.242,50
Médio.....	49...	à 94,20.....	4.615,80
Grande.....	25...	à 125,60....	3.140,00

PEQUENA CIRURGIA

Material, medicamentos e Sx. Sala.....			803,89
Honorários médicos.....			800,80
TOTAL GERAL.....		Cr.$	47.892,20

Votorantim, 08 de abril de 1.980.

Drª MARIA JOSÉ VALARELLI BUFFALO

ADMINISTRADORA.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

JANEIRO DE 1.980.

INTERNAÇÕES..... 07

Diarias	30	à 335,00	10.050,00
Medicamentos (Brasindice)			2.408,03
Honorários Médicos			6.776,00
Exames de laboratório e transfusões			1.416,80
Taxas de sala			1.750,00
TAXA de sala (grande)			1.166,00

AMBULATÓRIO

Consultas	509	à 008Us	62.708,80
Aerosol e medicamentos			5.579,01

CURATIVOS

Grande	30	à 125,60	3.768,00
Médio	59	à 94,20	5.557,80
Pequeno	240	à 78,50	18.840,00

PEQUENA CIRURGIA

Taxas de sala, medicamentos e material	1.805,30
Honorários médicos	1.647,80
TOTAL GERAL	123.533,54

Drª MARIA JOSÉ MALARELLI BUFFALO.

ADMINISTRADORA.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

FEVEREIRO DE 1.980.

INTERNAÇÕES..... 07.

Diárias.....	43...	à 335,00.....	14.405,00
Medicamentos (bRasindice).....			11.669,48
Radiografias.....			184,80
Taxas de sala.....			1.166,00
Aerosol.....			1.848,00
Exames de laboratórios e transfusões.....			1.909,60
Anatomo patológico.....			462,00
Honorários médicos.....			14.583,80

AMBULATÓRIO

Consultas.....228...		à 123,20.....	28.089,60
Aerosol e medicamentos.....			3.141,60
Medicamentos e material.(Brasindice).....			6.334,37

CURATIVOS

Pequeno.....210...		à 78,50.....	16.485,00
Médio..... 14...		à 94,80.....	1.327,20
Grande.....005...		à 125,60.....	628,00
TOTAL GERAL.....			102.234,45

Drª MARIA JOSÉ VALARELLI BUFFALO

ADMINISTRAÇÃO.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

MARÇO DE 1.980.

INTERNAÇÕES.....	05		
Diárias.....	13...	à 335,00.....	4.355,00
Medicamentos (Brasilmica).....			3.189,21
Taxas de sala.....			1.750,00
Honorários Médicos.....			7.815,50
Exames de laboratório e trrasfusões.....			1.328,00
AMBULATÓRIO.			
Consultas.....	264....	à 154,00.....	40.656,00
Aerosol.....			3.696,00
Medicamentos.....			9.398,95
CURATIVOS.			
Pequeno.....	185...	à 78,50.....	14.522,50
Médio.....	030...	à 94,20.....	2.826,00
PEQUENA CIRURGIA.			
Taxas de sala.....			399,50
Medicamentos e material.....			977,29
Honorários médicos.....			2.079,00
TOTAL GERAL.....			Cr.$92.992,95

Drª MARIA JOSÉ VALAR DA SILVA BUFFALO.

ADMINISTRAÇÃO.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO Nº 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

P.S. INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIO 04/80

01-	INTERNAÇÕES	08		
02-	DIÁRIAS	35	335,00	11.725,00
03-	MEDICAMENTOS + TAXAS DE SALA + OXIGÊNIO + RX + ELETROCARDIOGRAMA + AEROSOL			9.742,42
04-	HON. MÉDICOS	302us		5.813,50
05-	EXAMES BANCO DE SANGUE	30us		577,50
06-	ANATOMO	15us		288,75

P.S. AMBULATÓRIO.

01-	CONSULTAS	305	154,00	46.970,00
02-	MEDICAMENTOS + MATERIAL + RPPI(HON.MÉDICO,PEQUENA CIRÚRGIA)			18.468,43
03-	CURATIVOS S/ CONSULTA			
	A)PEQUENO	160	78,50	12.560,00
	B)MÉDIO	25	9420	2.355,00
	C)GRANDE	30	125,60	3.768,00
04-	TAXA DE SALA PEQUENA CIRURGIA	16	96,25	1.540,00
	TOTAL			113.808,60

VOTORANTIM, 09 DE MAIO DE 1.980.

TESOUREIRA HOSPITAL

MARLENE MAZZEI.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.107/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

P.S. INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIO - MAIO DE 1.980.

01. Internações.....	06	
02. Diárias..... 20... à 452,00.....		9.040,00
03. Medicamentos + Taxas de sala + R.X. + RPPI.....		8.473,81
04. Honorários médicos.....		6.275,50

P.S. AMBULATÓRIO

01. Consultas..... 313... à ... 154,00.....		48.202,00
02. Medicamentos + Material + RPPI + R.X. + Hon. Médicos + Taxas de sala.....		19.571,41
03. Curativos s/ consultas		
a) Pequeno.... 185..à.. 78,50...		14.522,50
b) Médio..... 60..à.. 94,20...		5.652,00
c) Grande..... 25..à..125,00 ..		3.140,00
04. Taxas de sala de gêsso...11...à 96,25.....		1.058,75
TOTAL GERAL.....		105.935,97

(CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Votorantim, 10 de junho de 1.980.

Tesoureira Hospital

MARLENE MAZZEI

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

P.S.INTERNAÇOÊS E AMBULATÓRIO - JUNHO DE 1.980

01. Internaçoês	06	
02. Diarias..... 19 à 452,00.....		8.588,00
03. Medicamentos + Taxas de sala + R.X + RPPI :.....		14.749,72
04. Honorarios Médicos.....		7.295,00
05. Exames de Laboratório Dr.Querceti.....		288,75
06. Exames de Laboratório B.de Sangue (transf.).....		2.714,25

P.S.AMBULATÓRIO

01. Consultas ..... 227 ... à ... 154,00		34.958,00
02. Medicamentos + Material + RPPI + Honorarios Médicos + TAXA de sala.....		14.629,13
03. Curativos s/ Consultas		
a).Pequeno 110 à 106,00		11.660,00
b).Médio 030 à 127,20		3.810,00
C).Grande 020 à 169,60		3.392,00
TOTAL GERAL.....		102.084,85

(cento e dois mil,oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco / cântavos).

Votorantim,16 de julho de 1.980.

TESOUREIRA HOSPITAL.

MARLENE MAZZEI.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

P.S. INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIO - JULHO DE 80.

01- INTERNAÇÕES	08	
02- DIÁRIAS .....39 à 452 =.....		17.628,00
03- MEDICAMENTOS + T.SALA + Oxigênio + RPPI + RX...		21.963,53
04- HONORARIOS MÉDICOS.....		14.437,50
05- EXAMES LABORATÓRIO E TRANSFUSOES,BANCO DE SANGUE.		4.677,75

P.S. AMBULATÓRIO.

01- CONSULTAS.....	116 à 154,00	17.864,00
02- MEDICAMENTOS S/ MATERIAL + RPPI + HON. MÉD.+ T.SALA		7.126,73
03- CURATIVOS S/ CONSULTAS:		
a)- PEQUENO -	137 à 106,00 ..	14.522,00
b)- MÉDIO -	27 à 127,20 ..	3.434,40
c)- GRANDE -	14 à 169,60 ..	2.374,40
	TOTAL GERAL.....	104.028,31

(cento e quatro mil,vinte e oito cruzeiros e trinta e hum centavos).

VOTORANTIM,11 DE AGÔSTO DE 1.980.

TESOUREIRA HOSPITAL.

MARILENE MAZZEI.

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

P.S. INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIO - AGÔSTO DE 1.980.

01. INTERNAÇÕES	10	
02. Diárias.....	42 à 452,00.....	18.984,00
03. Medicamentos + Taxa de sala + O2 + RPPI ;;.....		33.649,64
04. Honorários médicos.....		15.092,00
05. Exames de laboratório.....		288,75

P.S. AMBULATÓRIO

01. Consultas.....	120 à 154,00.....	18.480,00
02. Medicamentos + material + RPPI + Honorários médicos + taxas de sala.....		7.871,61
03. Curativos s/ consultas:		
a) Pequeno.....	104 à 106,00.....	11.024,00
b) Médio.....	33 à 127,20.....	4.197,60
c) Grande.....	32 à 169,60.....	5.427,20
TOTAL.....		115.014,80

(CENTO E QUINZE MIL CATORZE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

Votorantim, 10 de setembro de 1.980.

Tesoureira Hospital.

MARLENE MAZZEI

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE VOTORANTIM S/C LTDA.

C. G. C. 50.358.167/0001-05

AVENIDA SANTO ANTONIO N.º 150 — CEP. 18.110 — VOTORANTIM — S P

P.S. INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIO - SETEMBRO / 80.

01- Internações	04		
02- Diárias.....	18 à 452,00		8.136,00
03- Medicamentos, txs sala + Fototerapia			26.182,27
04- Hon. Médicos			26.506,50
05- Anatomo Patológico - Dr. Querceti.....			1577,50
06- Exames Lab. Banco Sangue.....			3.115,50

P.S. AMBULATÓRIO

01- Consultas	181 à 154,00		27.874,00
02- Medicamentos + Material + Hon. Médico + txs sala + R.X.			12.407,97
03- Curativos s/ Consultas			
a)- Pequeno	130 à 106,00		19.080,00
b)- Médio	82 à 127,20		10.430,40
c)- Grande	65 à 169,60		11.024,00
		Total.....	146.334,14

(cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quatorze centavos).

Votorantim, 10 de outubro de 1.980.

Drª MARIA JOSÉ M. BUFFALO
Administradora

MARLENE MAZZEI
Tesoureira Hospital